ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIVERSITÁRIA

entre a

Instituto Politécnico de Grenoble (França)

e a

Universidade Federal da Paraíba (Brasil)

O Instituto Politécnico de Grenoble, estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional, cuja sede situa-se na Avenida Felix Viallet, nº 46, 38031 Grenoble cedex 01 representado pelo Sr. Pierre Benech, administrador geral

doravante denominado << Grenoble INP>>,

6

A Universidade Federal da Paraíba, instituição Federal de Ensino Superior, com sede na Cidade Universitária de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.098.477/0001-10, neste ato representada por sua Reitora, Professora Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz,

doravante denominada "UFPB",

ambas denominadas "as partes" ou as "instituições"

As Instituições supramencionadas, desejando promover o crescimento de intercâmbios acadêmicos, científicos e culturais, o desenvolvimento de atividades de ensino e de pesquisa, estabelecem o presente Acordo de Cooperação mediante os seguintes artigos:

Artigo 1

Para atingir estes objetivos, as Instituições concordam em:

- a) promover os intercâmbios universitários de professores, pesquisadores e pósdoutorandos da Instituição parceira para curtas missões de ensino ou pesquisa;
- b) receber os estudantes dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado da Instituição parceira para períodos de estudos e/ou de pesquisa no âmbito de programas de intercâmbio;
- c) organizar colóquios, seminários ou reuniões de caráter científico definidos em conjunto:
- d) desenvolver atividades de pesquisa de interesse comum;
- e) intercambiar informações, documentações e publicações científicas relativas às atividades de ensino e de pesquisa de cada Instituição.



Artigo 2

A cooperação universitária realizar-se-á no conjunto dos campos disciplinares cobertos pelas Instituições.

Artigo 3

As atividades descritas no Artigo 1 poderão ser desenvolvidas em função da disponibilidade de apoios financeiros correspondentes. As duas Instituições se esforçarão para obter de organismos regionais, nacionais, europeus e internacionais a atribuição de meios para realização dos seus objetivos.

Artigo 4

As Instituições designarão como responsáveis da gestão das atividades estabelecidas neste acordo:

No Grenoble INP, o Responsável pelo Serviço de Relações Internacionais. Na UFPB, o Responsável pelo Serviço de Relações Internacionais.

Estes assumirão o papel de responsáveis principais pelas atividades previstas, de planejar e facilitar a aplicação deste acordo no âmbito da sua Instituição, em coordenação com a Instituição parceira.

Os resultados obtidos, graças aos trabalhos desenvolvidos por cada programa, serão submetidos, periodicamente, à apreciação do Responsável das Relações Internacionais de cada instituição.

Artigo 5

O texto do presente acordo foi redigido em duas versões: em francês e em português. Cada versão possui o mesmo valor jurídico; este Acordo entrará em vigor na data da sua assinatura pelos representantes habilitados nas duas Instituições.

Artigo 6

Este Acordo terá validade de cinco anos. O mesmo poderá ser cancelado por uma ou outra Instituição após aviso prévio, por escrito, com seis meses de antecedência. O cancelamento deste Acordo não deverá interromper as atividades em curso.

Artigo 7

As atividades e os programas específicos concernentes a cada uma das Instituições parceiras serão estabelecidos através de termos aditivos, acompanhados de um Plano de Trabalho. No plano de trabalho deverão constar os aspectos das atividades que serão desenvolvidas, as responsabilidades de cada participante, o cronograma, os organismos

Article 9

La résolution de possibles controverses inhérentes à l'interprétation et à l'exécution du présent accord sera étudiée par une commission ad-hoc constituée de représentants de chaque institution.

Date: 19/12/2018

Date: 05/11/2018

Pour l'Institut polytechnique de Grenoble

Pierre BENECH administrateur général Institut polytechnique de Grenoble

> Pierre BENECH Administrateur genéral

Pour l' Universidade Federal

Margareth de Fátima Formiga Rectrice